

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286/2023–SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Bairro Guaribas, no Município de Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, tel: (85) 3278-2844 / (85) 3307-9696, E-mail: licitacao@artmedicahospitalar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FELIPE DE ARAÚJO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1029018353 MD/CE e do CPF nº 011.268.083-69, com endereço comercial Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Bairro Guaribas, no Município de Eusébio - CE, CEP:61.760-000, acordam em apostilar o Contrato nº **0286/2023–SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23017-SMS**. Conforme o processo nº **P304416/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização de endereço da empresa **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Anel Viário, nº 4902, Galpão 03b, Armazém 8 e 9, Parte A, Sala Art médica, Condomínio Log Maracanaú, Bairro Boa Esperança, CEP 61935-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo de Apostilamento de alteração do endereço, no art. 65, §8 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.